



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 — Fone (035) 456-1238
NATÉRCIA — CEP 37524-000 — MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O N.º 227/94

Reajuste de subsídios e Verba de Representação
dos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito

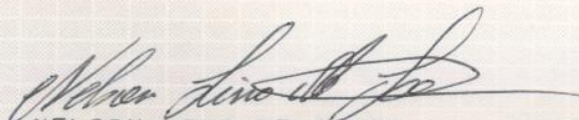
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

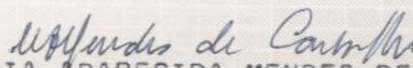
R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam reajustados os subsídios e a Verba de Representação dos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, a partir de 1º de setembro de 1994, nos mesmos índices (índice de reajuste do Salário Mínimo) concedido ao Pessoal da Prefeitura Municipal de Natércia, tanto na parte fixa, como na variável, incidindo os reajustes sobre a remuneração do mês de agosto/1994.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natércia, em 29 de setembro de
1994.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA